

EMENDA N° - PLEN
(à MPV nº 1.081, de 2021)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 1.081, de 20 de dezembro de 2021:

“Art. . O Poder Público divulgará, na internet, informações atualizadas sobre os países beneficiados, bem como os respectivos nomes, quantitativos e lotes dos imunizantes doados.”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.081, de 2021, é uma importante ação que o Brasil instituiu, como auxílio humanitário, aos países que estão em dificuldades para avançar com suas campanhas de vacinação. No entanto, temos de garantir que isso não interfira, de fato, com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Assim, apresentamos emenda para assegurar que os processos de doação de vacinas sejam transparentes e garantir o controle social da administração pública.

Sala da Comissão,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/22320.00284-08